

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.627/98

Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária do Distrito de Neolândia.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito de Neolândia, município de Itapeçerica-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de janeiro de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"